

Lei nº 1010/78

Autoriza ao Executivo  
Animar contrato de  
Compromisso.


O Prefeito Municipal de Nova  
Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber  
que a Câmara Municipal de Nova Venécia  
aprovou e ele sancionou a presente lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a animar Contrato de Compromisso  
de conservação referente a cessão de uma área  
de terra que será usada pela Instituição  
Filantrópica "Bar de Abigail" por tempo in-  
determinado, ficando a mesma com o compro-  
misso de selar pela referida área de terra.

Artº 2º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Nova Venécia em 21 de novembro de 1978.

  
Prefeito Municipal.